



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

EDITAL N° 003 DE 16 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES referente ao Edital n.º 003 de 16 de Maio de 2018, na modalidade de Formação Continuada pelo Projeto de Extensão “Ensine Sua Mão a Falar”

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Alagoinhas*, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições/matrículas para o preenchimento de Vagas Remanescentes no curso de Língua Brasileira de Sinais pelo Projeto de Extensão “Ensine Sua Mão a Falar”, no dia 17 e 20 de agosto de 2018, para ingresso na data e no período previsto neste edital. O preenchimento das vagas será realizado com base na ordem de chegada do participante, obedecendo o supracitado período e as vagas previstas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A oferta de Cursos de Formação Continuada – FC pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, encontra-se regulamentada pela resolução n.º 11, de 13 de março de 2018, que é regida pelos princípios estabelecidos na legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. 1.2. A Formação Continuada – FC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos ofertados são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

- 1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) Possuir a certificação do Básico I de Libras;
- c) Histórico ou declaração de Conclusão do Ensino Médio;

2. DAS VAGAS

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA
BÁSICO II Manhã	10 (por ordem de chegada)	07:30 – 11:50	13/08 a 26/11/2018	Ensino Médio Completo	80 horas
BÁSICO II tarde	7 (por ordem de chegada)	13:00 – 17:20	13/08 a 26/11/2018	Ensino Médio Completo	80 horas

3. DA MATRÍCULA

3.1. Poderá efetuar a matrícula no curso o candidato que atingir os pré-requisitos, tiver participado do processo de inscrição e tiver seu nome na lista de sorteio, mesmo aqueles que perderam o prazo de matrículas previstos no edital anterior.

3.2. Poderá efetuar a matrícula no curso o candidato que atingir os pré-requisitos e que não participou do processo de inscrição anterior, desde que apresentem os documentos necessários para a matrícula e comprovem o que se pede neste edital.

3.3. As matrículas ocorrerão nos dias e horários especificados na tabela a seguir:

Local de Matrícula	Endereço	PERÍODO DE MATRÍCULA
Campus Alagoinhas	Rua Manoel Romão, 153, Bairro: Alagoinhas Velha, Alagoinhas – BA.	17 e 20 de agosto de 2018 Por ordem de chegada até completar as vagas

3.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia e original do CPF, ou a apresentação do “Comprovante de inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º da Instrução Normativa RFB, n.º 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

d) Documento de comprovação de grau de escolaridade (histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio e certificado de Básico I de Libras).

3.5. Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

3.6. A matrícula será realizada por ordem de chegada até completar o número previsto neste edital.

4. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16 de Agosto de 2018	-
MATRÍCULA	17 de Agosto de 2018	20 de Agosto de 2018
INÍCIO DAS AULAS PARA O BÁSICO II (Manhã)	21 de agosto de 2018	18 de dezembro de 2018
INÍCIO DAS AULAS PARA O BÁSICO II (Tarde)	21 de Agosto de 2019	18 de dezembro de 2018

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

5.2. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/fic2018>.

5.4. A equipe executora do Projeto de Extensão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

5.5. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: fic@alagoinhas.ifbaiano.edu.br.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe executora do projeto de extensão responsável pelo processo seletivo.

Original Assinado
Renato Mascarenhas
Diretor-Geral – Campus Alagoinhas
Portaria nº 445 de 19/03/2018
Publicada no D.O.U. em 20/03/2018